

PORTARIA Nº 469/2016

TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE SERVIDORES PERTENCENTES AO PCCR DA EDUCAÇÃO (LEI 1054/2013) QUE TIVERAM OS REQUERIMENTOS DE ENQUADRAMENTO ANALISADOS PELA COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a relação de servidores pertencentes ao quadro da Educação que tiveram os requerimentos de enquadramento analisados pela Comissão nomeada pela Portaria nº 511/2013:

I. ENQUADRAMENTOS DEFERIDOS

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA	CLASSE DE ORIGEM	CLASSE DE ENQUADRAMENTO	APÓS
Adão Marcelo Santos Souza	Vigia	1807	A	B	
Abadio Januario da Silva	Motorista de Transporte Escolar	0727	A	B	
Adriana Gomes da Silva	Zelador(a)	2085	A	B	
Edson João Cigognini	Motorista de Transporte Escolar	0183	A	B	
Alcione Terezinha de Oliveira	Paula Merendeira	0188	A	B	
Ana Aparecida de Moura	Zeladora	0132	A	B	
Ana Maria Lucia de Brito	Zeladora	0833	A	B	
Andreia Aparecida Barreto	Vicente Zeladora	1356	A	B	
Celia Timoteo da Cruz	Zeladora	1775	A	B	
Cicero Honorio de Oliveira	Motorista de Transporte Escolar	2439	A	B	
Claudia Pereira	Zelador	0662	A	B	
Daniel Messias Pires	Zelador	1223	A	B	
Dermide Francisco Xavier	Zelador	0565	A	B	
Dirce de Leria	Zelador	1226	A	B	

Domingas Rodrigues da Silva	Zelador	0736	A	B
Douglas Dias Lenz	Zelador	1341	A	B
Edvania Aparecida de Oliveira	Zelador	0822	A	B
Fatima Pedrozo do Couto	Zelador	1222	A	B
Flavia da Cruz Severino	Ajudante de Serviços Gerais	1136	A	B
Florinda Custodio da Silva Santiago	Zelador	2585	A	B
Janete correia Prestes	Merendeira	1886	A	B
Jose Flavio Barbosa	Motorista de Transporte Escolar	2591	A	B
Jucineide Euzebio	Zelador	2900	A	B
Judiney Felipe	Motorista de Transporte Escolar	1124	A	B
Marina de Oliveira Honorio Ribeiro	Merendeira	1628	A	B
Marcos Cesar de Oliveira	Motorista de Transporte Escolar	2554	A	B
Marfiza Pacheco Ortiz	Ajudante de Serviços Gerais	1121	A	B
Marcio Luiz Oenning de Jesus	Motorista de Transporte Escolar	0077	A	B
Lurdes /Ferreira da Silva	Zelador	0314	A	B
Luciana Pessoa Sandrin	Zelador	2320	A	B
Luciana costa Cordeiro	Zelador	2449	A	B
Lori de Souza Kuhn	Zelador	0847	A	B
Leonardo Rodrigues Correa	Motorista de Transporte Escolar	2610	A	B
Lindaaura Santana Barbosa	Merendeira	0119	A	B
Maria Auxiliadora Pereira de Lara	Zelador	2029	A	B
Maria Jose Padilha Fornari	Merendeira	0548	A	B

Maria Jose de Lima Santos	Zelador	0824	A	B
Maria Francinete Romão Sobrinho	Zelador	0734	A	B
Maria de Fátima Gomes Aguiar	Ajudante de Serviços Gerais	0904	A	B
Maria Clarice Bezerra	Ajudante de Serviços Gerais	0681	A	B
Marlene de Santana	Zelador	0557	A	B
Michele Rufino Rodrigues	Motorista de Transporte Escolar	2608	A	B
Missael Jose Guilherme	Motorista de Transporte Escolar	2436	A	B
Neiva Batista	Ajudante de Serviços Gerais	1008	A	B
Nelci de Carvalho Biet Lajes	Zelador	0846	A	B
Nery Silvino Barbosa Moreira	Motorista de Transporte Escolar	2402	A	B
Neudi Ribeiro Campos	Pedreiro	2410	A	B
Nilson Roberto Barbosa	Motorista de Transporte Escolar	2574	A	B
Odimar de Souza França	Motorista de Veículos	2601	A	B
Oseias Oliveira dos Santos	Motorista de Transporte Escolar	1641	A	B
Rosa Pereira da Silva Sausen	Zelador'	2544	A	B
Tania Matos Leite	Zelador	2381	A	B
Valdelice Barbosa dos Santos	Zelador	1168	A	B
Vilson Soares de Souza	Motorista de Transporte Escolar	2571	A	B
Waleria Bieger	Merendeira	0787	A	B
Wilceni Souza Duarte	Recepcionista	1400	A	B
Zelina Delfino	Zelador	0851	A	B

Art. 2º - Os pagamentos atinentes aos enquadramentos deferidos deverão ser realizados na folha de pagamento do mês

subseqüente a publicação da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal aos 21 dias do mês de junho do ano de 2016.

Ilma Grisoste Barbosa

Prefeita Municipal de Sapezal

Nelci Rauber Ansolin

Secretaria de Educação

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ba36923a

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)